

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025,

Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail: parnaiba1cv@tjsp.jus.br

Telefone: 11 4322-9839 - E-mail: parnaiba1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1005182-86.2013.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**
 Requerente: **Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos**
 Requerido: **METALÚRGIA MARANI LTDA. na pessoa do sócio Anibal Aldo Serantes**

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). José Maria Alves de Aguiar Júnior**

Vistos.

1) Fl. 409: Ciente do depósito da caução pela requerente.**2) Fls. 412/413:** Anote-se.**3) Fls. 442:** Defiro. Torne sem efeito a petição às fls. 439/440.

4 Fl. 443: Nomeio como Administrador Judicial **Elias & Astur Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 29.809.864/0001-30, e-mail contato@evaac.com.br, site evaac.com.br.**, que deverá ser intimado para que proceda com a assinatura do termo de compromisso, sob pena de substituição, nos termos dos arts. 33 e 34, da Lei nº 11.101/2005, bem como para que forneça os dados para contato.

Intime-se.

Santana de Parnaíba, 06 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**